

**PREGÃO ELETRÔNICO  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Aquisição de eletroeletrônicos

**PROCESSO Nº 305/2022**

**EDITAL Nº 127/2022**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08:50 horas do dia 20 de junho de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

A partir das 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022.

**LOCAL:** Endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decretos Municipais nº 3.014/06, nº 4.143/14, nº 4.425/16 e nº 5.449/20, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

**1.5.** A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e, considerando a pretensão econômica da licitação, que se enquadrem como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou a elas equiparada na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

**2.2.** Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

**3.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **4. DO ACESSO AO SISTEMA**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

**5.1.1.** Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

**5.1.2.** No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**5.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download:

### **6.1. Habilitação Jurídica**

#### **6.1.1. Relativos à licitante:**

**6.1.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.1.1.2.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**6.1.1.3.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2. Relativos ao representante:**

**6.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**6.1.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

**6.1.4.** Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

**6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**6.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**6.2.3.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**6.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**6.2.5.** Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

**6.2.6.** Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

**6.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**6.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor.

**7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data da apresentação, por meio eletrônico, da proposta escrita.

**7.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.3.** As licitantes deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

**7.4.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das licitantes, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

**7.4.1.** A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

**8.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

**8.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

**8.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**8.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8.** Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

**8.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

**8.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**8.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

**8.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.15.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

**8.16.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

**8.17.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

**8.18.** Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, para que o pregoeiro possa fazer o download.

**8.18.1.** Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser inserida **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame, sob pena de inabilitação se a licitante assim não proceder.

**8.19.** Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

**8.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**8.21.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.22.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.23.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.24.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.25.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.26.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **9. DO ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora do menor preço deverá enviar, em até **2 (duas) horas**, a proposta escrita conforme modelo constante no edital, para o e-mail do pregoeiro o qual será informado via “chat”.

**9.1.1.** Cabe à licitante vencedora obrigatoriamente confirmar o recebimento da documentação via contato telefônico.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital, digitada ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que impossibilitem a compreensão de seu conteúdo e elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, devendo conter os seguintes elementos:

**10.1.** Número do Pregão e objeto.

**10.2.** Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

**10.3.** Dados do representante legal da licitante.

**10.4.** Descrição do objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações dos anexos deste edital.

**10.5.** Valores, decorrentes da sessão do pregão, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

**10.6.** Deverá constar data, identificação clara do signatário, sua função ou cargo na empresa, o número do RG e CPF e assinatura.

## **11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1.** Como condição para homologação, a documentação deverá ser entregue também junto a Prefeitura Municipal de Louveira na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP 13.290-000, até o **3º (terceiro) dia útil** subsequente ao da realização da última sessão em que foi adjudicado o objeto ao vencedor.

**11.1.1.** Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, ou cópia simples desde que esta seja apresentada junto com o original para que seja autenticada por servidor da Administração.

**11.1.2.** Fica dispensada dessa entrega toda a documentação inserida na plataforma de pregão eletrônico BBMNET devidamente **autenticada por meio digital ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

**12.1.1.** O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**12.1.2.** Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**12.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3.** A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

**12.6.** A adjudicação será feita por item.

**12.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**12.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

### **13. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**13.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo com as especificações do Edital, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**13.2.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após o recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Administração.

**13.3.** A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**14.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

**14.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**14.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

**14.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**15.1.1.** A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**15.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

**15.3.** Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**17.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

## **18. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** pelo e-mail [esclarecimentos@louveira.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@louveira.sp.gov.br).

**18.2.** Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **impugnar** o Edital, que deverá ser encaminhada pelo e-mail [esclarecimentos@louveira.sp.gov.br](mailto:esclarecimentos@louveira.sp.gov.br).

**18.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**18.4.** Tanto os esclarecimentos quanto as impugnações demandarão petição anexo ao e-mail, com identificação do subscritor e, em se tratando de pessoa jurídica, com comprovação de poderes para representá-lo.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.4.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**19.5.** Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

**19.6.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**19.7.** Integram o presente Edital:  
ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA  
ANEXO II - DECLARAÇÕES

**19.8.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**19.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 03 de junho de 2022.

**MARCELO SILVA SOUZA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

**OBJETO:** Aquisição de eletroeletrônicos

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

### QUADRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	02	UNIDADE			
TRIPÉ DE ALUMÍNIO: TRATA-SE DE UM SUPORTE PARA ESTAÇÃO TOTAL NA FORMA DE TRIPÉ FEITO DE ALUMÍNIO COM ALÇA PARA TRANSPORTE E BORBOLETA PARA TRAVA, CONFORME DESCRIÇÕES A SEGUIR: MATERIAL: ALUMÍNIO. TRAVA: BORBOLETA. COMPATÍVEL COM: ESTAÇÃO TOTAL, NÍVEL, TEODOLITO, BASE NIVELANTE. OBSERVAÇÃO: PORTA BANNER OU SUPORTE PARA BANNER, BASE ARTICULADA E RESISTENTE.					
ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>02</b>	02	UNIDADE			
CÂMERA DIGITAL COMPACTA COM FLASH EMBUTIDO; MONITOR/ DISPLAY APROXIMADO A 2,7" LDC; RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS DE 20.1 MP APROXIMADAMENTE; MEMÓRIA INTERNA NO MÍNIMO 29 MB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB APROXIMADO; CONEXÕES: USB; SENSOR: SUPER HAD CCD; ZOOM ÓPTICO APROXIMADO A 5X ; ZOOM DIGITAL 10X APROXIMADAMENTE; LENTES FIXA; MICROFONE EMBUTIDO; GRAVA DATA/ HORA; GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO; VELOCIDADE DO OBTURADOR APROXIMADO A IAUTO (2" - 1/1,500) / PROGRAM AUTO (1" - 1 / 1,500); ALCANCE DO FOCO APROXIMADO DE IMAGENS 16:9 - 28.3-141.6MM, IMAGENS 4:3 - 26-130MM, VÍDEO 16:9 - 31.5-157.3MM, VÍDEO 4:3 - 26-130MM; ABERTURA: F 3.2 (W) - 6.4 (T); FOTO PANORÂMICA EM 360°; RECURSOS DE VÍDEO: HD 1280 X 720, VGA 640 X 480, QVGA 320 X 240 APROXIMADO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CARTÃO DE MEMÓRIA PRÓXIMO A 32GB, ADAPTADOR AC, CARREGADOR DE BATERIA, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CORDÃO DE MÃO.					
ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>03</b>	02	UNIDADE			
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM SISTEMA CONTÍNUO DE TINTAS (RECARGA BULK INK/TANQUE DE TINTA). MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, COPIADORA E SCANNER). CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440 DPI. VISOR LCD COLORIDO DE 1,4 POLEGADAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES.					

CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL A4 DE ENTRADA E 30 FOLHAS DE PAPEL A4 DE SAÍDA. TIPO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16. RESOLUÇÃO ÓTICA 1200X2400 DPI, PROFUNDIDADE DE 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA). VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. DEVERÁ ACOMPANHAR: SUPRIMENTOS (GARRAFAS COM TINTA ORIGINAL, 04 CORES), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. MANUAL DO USUÁRIO E 1 CABO USB. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7, WINDOWS 8 E MAC OS X 10.5 OU SUPERIOR.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	05	UNIDADE			

NOBREAK DE 600VA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA DE SAÍDA (VA): 600. POTÊNCIA DE SAÍDA (W): 330. TENSÃO DE ENTRADA (V): BIVOLT. ALARME SONORO: QUANDO EM USO COM A BATERIA, QUANDO A BATERIA TEM POUCA CARGA. PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE STATUS DA BATERIA. ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136. SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, FATOR DE POTÊNCIA: 50%, EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ, CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA). BATERIA: TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO, TEMPO DE RECARGA: TÍPICO 12 HORAS, QUANTIDADE: 1 BATERIA DE 12 V / 7 AH.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	02	UNIDADE			

PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; ENTRADA DE VGA A FULL HD; LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LÚMENS; CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	02	UNIDADE			

NOTEBOOK SEM PACOTE OFFICE. PROCESSADOR: RECURSO DE VIRTUALIZAÇÃO DE CPU E IO E SUPORTE A AES, PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. MÍNIMO DE 1 (UM) PROCESSADOR COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA DE NO MÍNIMO 3,0 GHZ. MEMÓRIA CACHÊ DE NO MÍNIMO DE 4 MB. MEMÓRIA: 4096 MB, DO TIPO SDRAM DDR-3 OU SUPERIOR, E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1600 MHZ OU SUPERIOR. EXPANSÍVEL PARA 16GB. BIOS: IMPLEMENTAÇÃO EM "FLASH MEMORY", ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, COM SENHAS SEPARADAS PARA ACESSO DO USUÁRIO COMUM E DO ADMINISTRADOR DO EQUIPAMENTO, PROTEÇÃO INTEGRADA CONTRA VÍRUS DE "BOOT", ALERTA DE TROCA OU REMOÇÃO DE MEMÓRIA E, SUPORTANDO O REGISTRO DE NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO MONITORADO PELA BIOS, VENTILAÇÃO DIMENSIONADA PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DOS COMPONENTES INTERNOS, OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE DEZ HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. ENTRADA UNIVERSAL PARA TRAVA DE SEGURANÇA. CÂMERA INTEGRADA AO GABINETE. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CÉLULAS. ADAPTADOR AC UNIVERSAL - ENTRADA DE 110/220 VAC - 50/60 HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVE OFERECER PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CASO SEJA FORNECIDO NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA O PADRÃO ANTIGO. PLACA MÃE: MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA QUE PERMITAM EXPANSÃO ATÉ NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES. SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). ATUALIZAÇÃO DA BIOS, POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE, INDEPENDENTE DA CONDIÇÃO. PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÃO EM OEM. DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE INTERFACES: 03 (TRÊS) PORTAS USB, 01 (UMA) PORTA HDMI 1.4 PORT SUPPORTS UP TO 1080P, 01 (UMA) SAÍDA VGA, PORT SUPPORTS RESOLUTIONS UP TO 2048 X 1536 EXTERNAL RESOLUTION @75 HZ, 01 (UMA) PORTA RJ45 DE 10/100/1000, 01 (UMA) INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SOM ESTÉREO COM ALTO FALANTE INTEGRADO, COM POTÊNCIA TOTAL DE 1 WATT. 1 MICROFONE INTEGRADO. 1 ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: SERIAL ATA II OU SUPERIOR, INTEGRADA À PLACA MÃE, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR, NO MÍNIMO, 1 (UM) DISCO RÍGIDO, COM VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMA 3.0 GB/S. CONTROLADORA DE VÍDEO

/ DISPLAY: 1 (UMA) COMPATÍVEL COM O PADRÃO SVGA, COM NO MÍNIMO 256 MB DE MEMÓRIA, COM SUPORTE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1366X768, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES E SINAL DE SINCRONISMO VERTICAL MÍNIMO DE 60 HERTZ. POSSUIR COMPARTILHAMENTO RANDÔMICO DA MEMÓRIA RAM. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DIRECTX 11 OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES EXTERNOS VGA (DB15) PARA CONEXÃO DE MONITORES EXTERNOS.

TELA EM WLED, COM ÁREA DE NO MÍNIMO 14" POLEGADAS NA DIAGONAL. PADRÃO "PLUG & PLAY" E RESOLUÇÃO NATIVA WXGA OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 16 MILHÕES DE CORES PARA ILUMINAÇÃO CCFL E NO MÍNIMO 262 MIL CORES ILUMINAÇÃO LED. CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS IMAGENS NA TELA E EM UM MONITOR EXTERNO. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 1 (UMA) DO TIPO, SSD SATA NO MÍNIMO 256 GB. TECLADO/MOUSE (INTEGRADOS): 1 (UM) TECLADO COM CORRESPONDÊNCIA AO PADRÃO ABNTII. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO ABNTII. PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, DOZE TECLAS DE FUNÇÕES (F1-F12) SITUADAS NA PORÇÃO SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO TOUCH PAD COM DOIS BOTÕES. INTERFACE REDE LOCAL E SEM FIO: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL- DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, COM CONECTOR RJ-45. 01 (UMA) INTERFACE UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11B/G/N EM SLOT PADRÃO PCIEXPRESS MINICARD OU PC CARD. NÃO SERÃO ACEITAS AS OFERTAS EXTERNAS. 01 (UMA) UMA INTERFACE BLUETOOTH. NÃO SENDO ACEITAS AS OFERTAS EXTERNAS. SOFTWARE: 1 (UM) MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS, NA VERSÃO 64 BITS, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO PARA CADA UNIDADE FORNECIDA. DEVERÁ SER FORNECIDO KIT DE RECUPERAÇÃO DA IMAGEM DO EQUIPAMENTO COM A SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO. GARANTIA: CERTIFICADO DE GARANTIA VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE 36 MESES, ON-SITE, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS ACESSÓRIOS. O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA SERÁ REALIZADO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS, CONTADAS A PARTIR DO COMUNICADO FORMAL DE DEFEITO E SUA CONCLUSÃO NÃO SUPERIOR À 48 HORAS. INFORMAR LINHA GRATUITA (0800) DA CONTRATADA OU DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS. INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS). O ATENDIMENTO NO PERÍODO COBERTO PELA GARANTIA DESCRITA ACIMA INCLUI MÃO DE OBRA, PEÇAS E EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, TRANSPORTES E SEGUROS TAMBÉM SE APLICAM A MESMA GARANTIA. A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, VENHA ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA RAM DO EQUIPAMENTO, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESTES OPCIONAIS SERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, ESTA DEVERÁ SER RELACIONAR OS CENTROS TÉCNICOS DE TODO O ESTADO DE SÃO PAULO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO O ATESTADO DE CONFORMIDADE, PARA O NOTEBOOK, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR. O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO" DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10. DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL. DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**RG E CPF:**

**ASSINATURA:**

## ANEXO II - DECLARAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Aquisição de eletroeletrônicos

### **DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

d) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

e) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

f) sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**